DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2331 - 09 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF pag.: 03 - 05
PUBLICAÇÕES SEME pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÕES SEMAD pag.: 07 - 08
PUBLICAÇÕES SEMOP pag.: 08 - 09
PUBLICAÇÕES SANCULT pag.: 09

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.324, DE 09 DE JULHO DE 2026 - GAB/PMS

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE FRANK ARLEI PAES DOS SANTOS AO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE COZINHEIRO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, VIII e XII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana e de acordo com o disposto na Lei nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 047 de 04 de abril de 2024 e na Lei Complementar nº 007 de 29 de julho de 2015, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 19 de dezembro de 2006, em seus artigos 14, parágrafo único e 15, inciso VIII que estabelece as formas de provimento dos cargos públicos mediante ato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 24, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 753, de 19 de dezembro de 2006, estabelece a forma e condições para reintegração em cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso VI, c/c §1º, da Lei Complementar nº 047, de 04 de abril de 2024, inclui o cargo efetivo de Cozinheiro no Grupo de Atividades de Nível Fundamental da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santana, qualificando-o como cargo em extinção para critério de ingresso, com quantitativo e estrutura definidos nos Anexos I e II da referida Lei;

CONSIDERANDO o Acordo Judicial homologado por sentença transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 6014757-56.2025.8.03.000, que determinou a reintegração do servidor ao cargo público;

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 784/2026 - 1 DOC/PMS, instaurado para cumprimento da decisão judicial.

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, por DECISÃO JUDICIAL, o senhor **FRANK ARLEI PAES DOS SANTOS** ao Cargo Público de Provimento Efetivo, anteriormente ocupado, de **Cozinheiro**, Código AUX 505, Classe "A", Nível 1, integrante do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Santana, a contar da data da publicação do Decreto de Reintegração.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4145-C3D0-5205-B748 e informe o código 4145-C3D0-5205-B748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica determinado que o servidor não fará jus a qualquer vantagem pecuniária decorrente de vencimentos ou gratificações e indenizações retroativas previdenciárias, trabalhistas e cíveis, que porventura tivesse direito durante seu afastamento, tendo em vista que as renunciou no acordo homologado.

Parágrafo único. Durante o período do afastamento, não contabilizará tempo de contribuição/serviço para efeito de aposentadoria, já que não exerceu suas atividades laborais neste período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4145-C3D0-5205-B748 e informe o código 4145-C3D0-5205-B748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1328/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DOMINICK DOS SANTOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DAS – 1**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4BBE-D1E7-FE62-EF84 e informe o código 4BBE-D1E7-FE62-EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1329/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, DAS – 4**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4BBE-D1E7-FE62-EF84 e informe o código 4BBE-D1E7-FE62-EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1330/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DOMINICK DOS SANTOS SANTOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4BBE-D1E7-FE62-EF84 e informe o código 4BBE-D1E7-FE62-EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1331/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIZAÇÃO, DAS – 6,** da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMART/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4BBE-D1E7-FE62-EF84 e informe o código 4BBE-D1E7-FE62-EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1332/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 84/2026, de 03 de julho de 2026, que altera a Lei complementar 007/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO GOMES,** do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ZELADORIA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DAS – 5,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7409-A8D8-B49D-BBD1 e informe o código 7409-A8D8-B49D-BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1333/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 84/2026, de 03 de julho de 2026, que altera a Lei complementar 007/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO GOMES,** para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS – 5,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7409-A8D8-B49D-BBD1 e informe o código 7409-A8D8-B49D-BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1334/2026 - GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL O SERVIDOR MANOEL REIS PASTANA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei n° 434/1999, de 24 de agosto de 1999, que versa sobre a Criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana, e o art. 9º, V, XV, XXVIII, do Regimento Interno da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Complementar n° 044, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Quadro de Pessoal Efetivo da Superintendência de Transportes e Trânsito do Município de Santana-STTRANS;

CONSIDERANDO o Processo n° 137/2026 do Protocolo Geral STTRANS/PMS, de 06 de abril de 2026 e Memorando n° 6.263/2026 1DOC/PMS que versa sobre a solicitação de Promoção Funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Promoção Funcional, ao profissional abaixo relacionado, dos Grupos de Atividades de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Médio/Técnico e de Nível Superior da Administração Geral, nos termos dos artigos 23, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5° e 6º caput, da Lei Complementar n° 044, de 04 de abril de 2024:

Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Nº	Matrícula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1	702788-1	MANOEL REIS PASTANA	B	C	04/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 09 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4F09-62C4-1CBC-53C2 e informe o código 4F09-62C4-1CBC-53C2

PUBLICAÇÃO SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347, 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, de 29 de julho de 2015 e suas alterações e pelo Decreto de Nomeação nº 0564/2026 – GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, incisos I a IV, da Constituição Federal** de 1988, que estabelece que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos legais, sendo a investidura em cargo ou emprego público condicionada à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026**, que institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica – Mais Professores para o Brasil, especialmente o art. 5º, §1º, inciso III, que prevê a realização anual da **Prova Nacional Docente (PND)** como instrumento destinado a subsidiar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de seleção e ingresso no Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto **na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), instrumento de planejamento educacional de caráter decenal, especialmente a Estratégia 2.15, que incentiva a realização de concursos públicos periódicos para profissionais do magistério na educação infantil, assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025**, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil, especialmente o art. 7º, que institui a Prova Nacional Docente – PND como instrumento destinado a subsidiar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de seleção e ingresso no magistério da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria MEC nº 300, de 2 de abril de 2026**, que dispõe sobre a Prova Nacional Docente – PND, especialmente quanto aos seus objetivos de subsidiar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de seleção e ingresso no magistério público da educação básica, bem como contribuir para a melhoria da qualidade da docência e da formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o constante nos autos do **Memorando 11.375/2025**, que tratou do concurso público municipal, com ênfase na regularização de contratos temporários e cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), firmados com o Ministério Público do Trabalho (2006) e o Ministério Público do Estado do Amapá (2013), que determinam: a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos; a extinção de contratações irregulares e cargos comissionados em desacordo com a Constituição Federal e a adequação às normas de contratação temporária (art. 37, IX, CF/88);

Av. Santana, nº2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
Email: seme.pms@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/455A-BA11-1B02-B2BF e informe o código 455A-BA11-1B02-B2BF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que regulamenta a Prova Nacional Docente – PND (edição 2026), estabelecendo suas diretrizes, critérios, cronograma e procedimentos de inscrição, aplicação e divulgação de resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pela elaboração do Edital com os procedimentos relativos à realização da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Município de Santana referente ao ano de 2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 12.358/2025, na Portaria INEP nº 300/2026 e no Guia Prático da Prova Nacional Docente (PND).

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I. **Rosilma Lobato Pinheiro** – Secretária Municipal de Educação de Santana;
II. **Marcia Eliane de Souza Jesus** – Subsecretária de Gestão e Planejamento;
III. **Solange Costa da Silva** – Subsecretária de Políticas Edcacionais;
IV. **Jairo Pereira Santana Junior** – Assessor Jurídico;
V. **Walmir Frade de Oliveira** – Coordenador Interino de Gestão Administrativa;
VI. **Laudicéia Penafort da Silva** – Auxiliar Educacional em Controle Disciplinar;
VII. **Renata Rodrigues dos Santos** – Assessora de Comunicação.

Art. 3º Caberá à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o edital do concurso público, observando:
a) As matrizes de referência e instrumentos de avaliação da PND (art. 6º da Portaria INEP nº 399/2025);
b) Os critérios de isenção de taxa para participantes do CadÚnico e doadores de medula óssea (art. 15 da Portaria INEP nº 399/2025);
c) A utilização dos resultados da PND por três anos (art. 20 da Portaria INEP nº 399/2025);

II – Garantir a articulação com o INEP para:
a) Acesso aos resultados individuais dos candidatos (Art. 19 da Portaria INEP nº 399/2025);
b) Alinhamento com o cronograma do Enade das Licenciaturas (Art. 9º da Portaria INEP nº 399/2025);

III – Assegurar a transparência e a divulgação dos atos no Diário Oficial da União e no Portal do Inep (Art. 13 da Portaria INEP nº 399/2025);

IV – Implementar mecanismos de acessibilidade e atendimento especializado, conforme previsto no Sistema PND (Art. 11, §1º da Portaria INEP nº 399/2025);

Av. Santana, nº2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
Email: seme.pms@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/455A-BA11-1B02-B2BF e informe o código 455A-BA11-1B02-B2BF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Monitorar o desempenho dos candidatos com base no nível "básico" definido pelo Inep (Art. 19, §5º da Portaria INEP nº 399/2025).

Art. 4º O prazo para conclusão da edital será de até 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ser submetido à aprovação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A Designação a que se refere o Art. 2º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026 – GAB.PREF/PMS

Av. Santana, nº2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
Email: seme.pms@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/455A-BA11-1B02-B2BF e informe o código 455A-BA11-1B02-B2BF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 346, 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.314/2026 em 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **ANDREIA PEDROSO DE ARAUJO,** matrícula nº. **4415** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. RURAL. ILHA DE SANTANA**) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 01/07/2026 a 29/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/44D3-7D3D-3B4B-3E54 e informe o código 44D3-7D3D-3B4B-3E54

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 348, 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.060/2026 em 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **FABRICIA DE MACEDO DA COSTA,** matrícula nº. **714943,** pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR-PEB I ZONA RURAL (C)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 22/06/2026 a 06/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B023-950C-B16E-F0F1 e informe o código B023-950C-B16E-F0F1

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 344, 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.379/2026 em 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **ALIDIA TAVARES PEREIRA,** matrícula nº. **713825,** pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **CUIDADOR (C) ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 02/07/2026 a 16/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/169C-75C5-E02E-909A e informe o código 169C-75C5-E02E-909A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 349, 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº. 11.665/2026 em 02 de julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o usufruto de férias regulamentares, à servidora **FRANCISCA VIEIRA DE LIMA,** matrícula nº. **32581,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCACAO (ORIENTADOR EDUCACIONAL)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, designadas para **período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026,** relativa ao período aquisitivo de **2024/2025.**

Art. 2º - Designar em período oportuno o usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CCC6-693E-02F7-B780 e informe o código CCC6-693E-02F7-B780

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 350, 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.372/2026 em 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **KAMILA MONTEIRO TAVARES,** matrícula nº **713934,** pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **PSICOPEDAGOGO (C) Z.**URB da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 24/06/2026 a 21/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C762-967A-61CF-AAB6 e informe o código C762-967A-61CF-AAB6

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 345, 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.256/2026 em 30 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **JOSIANNY ARAUJO DUARTE SOUTO,** matrícula nº. **37460,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 23/06/2026 a 21/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C729-9ECF-D49E-499E e informe o código C729-9ECF-D49E-499E

PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.374, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **ADRIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 812869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTANA-CODESAN, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 07 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5BAF-66EF-AA88-8F80 e informe o código 5BAF-66EF-AA88-8F80

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 681, de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, 03 (três) meses, de Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço ao Servidor **MARIO EDSON GONCALVES CARDOSO**, matrícula nº **4120**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH**, **para usufruto parcelado nos períodos de 1º a 30 de setembro de 2026, 1º a 30 de setembro de 2027 e de 1º a 30 de setembro de 2028**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2018 a 04/03/2023.**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4D04-FB0A-2838-21B2 e informe o código 4D04-FB0A-2838-21B2

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 786, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, 03 (três) meses, de Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço à Servidora **ELIETE DA SILVA MARQUES**, matrícula nº **34355**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** ora em efetivo exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, para usufruto no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2012 a 20/03/2017.**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FFFB-F958-44BC-4D04 e informe o código FFFB-F958-44BC-4D04

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Memorando 18.625, de 27 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, 03 (três) meses, de Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço ao Servidor **PAULO ROBERTO MADUREIRA FERREIRA**, matrícula nº **25828**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH**, **para usufruto no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2011 a 11/06/2016.**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9E2B-539A-45C3-93CE e informe o código 9E2B-539A-45C3-93CE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Memorando 1.618, de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, 03 (três) meses, de Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço ao Servidor **WERLYS AMADOR DA SILVA**, matrícula nº **24198**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH**, **para usufruto no período de 1º de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, referente ao período aquisitivo de **12/01/2011 a 11/01/2016.**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4F73-8E2A-46F1-70B8 e informe o código 4F73-8E2A-46F1-70B8

PUBLICAÇÕES SEMOP

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 100/2023-SEMOP/PMS
PROTOCOLO Nº 10.995/2026-PMS - 1Doc

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023-SEMOP/PMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP/PMS, E A EMPRESA M C SANTANA EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 23.066.640/0001-08**, com sede nesta cidade de Santana/AP, sito à Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, Sr. **ELSON MONTEIRO BARBOSA**, conforme **Decreto nº 0525/2026-GAB/PMS**, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 019/2022-SEMOP/PMS**, celebrado com a empresa **M C SANTANA EIRELI**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 26.991.878/0001-20, situada no Polo Hortefrute, nº 1007, Bairro Fazendinha, Macapá-AP, **representada pelo Sr. MARLEN CABRAL DE MORAES,**, devidamente qualificado nos autos do processo principal, firmam o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento nº 01 do contrato nº 100/2023/SEMOP/PMS na Nota Técnica contendo Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato de 23/06/2026, Solicitação da Empresa de 14/10/2025, baseado na análise com deferimentos no Parecer Jurídico Nº 453/2026/PGM/PMS de 06.07.2026, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, inciso III do artigo 40, inciso XI do mesmo diploma legal, artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 65, II, da referida lei, artigo 70 da CF/88, Protocolo nº 6.471/2024 – 1 Doc.

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/728B-856C-6533-F105 e informe o código 728B-856C-6533-F105

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Tem por finalidade o presente Termo de Apostilamento a **mudança de Dotação Orçamentária no supracitado**, o **reajuste de preços demonstrado na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato e Nota Técnica** do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP.**, tendo como fundamento o Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como a mudança da parte Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: O valor aferido a título de **Reajuste de Preço é de R$ 257.665,26 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, o qual correrá à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP/PMS**, conforme indicação orçamentária constante nos autos, observada a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
100901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1130	15 451 0008 2092 0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	44 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	REDIMENTO DA OUTORGA 0.02.960.001.960	R$ 55.681,21	FUNÇÃO: 15 Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
Valor total: R$ 55.681,21 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).						

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
100901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1010	15 451 0008 2092 0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	44 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0.01.500 001.001 Recursos Tesouro	R$ 201.984,05	FUNÇÃO: 15 Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
Valor total: R$ 201.984,05 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).						

O referido reajuste, no valor de **R$ 257.665,26 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, será custeado da seguinte forma: **R$ 201.984,05** com recursos do **Tesouro Municipal** e **R$ 55.681,21** com recursos provenientes dos **rendimentos de aplicação financeira da outorga**.

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/72B8-856C-6533-F105 e informe o código 72B8-856C-6533-F105

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 100/2023-SEMOP/PMS** e de seus termos posteriores, naquilo que não conflitarem com o presente apostilamento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Santana-AP, 09 de julho de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário da SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/72B8-856C-6533-F105 e informe o código 72B8-856C-6533-F105

PUBLICAÇÃO SANCULT

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

RETIFICAÇÃO

A DIRETOR(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1656-GAB/PMS de 04 de agosto de 2025 e considerando o contido no regime jurídico da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas de inscrição do edital de chamamento público nº 001/2026-ALMEIDA CANDUTO- FMC/SANCULT/PMS, publicada na página nº 11 do Diário Oficial do Municipio de Santana Edição nº2321 de 25de Junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições** - de das 8h do dia 29 de junho de 2026 até às 18h do dia 13 de julho de 2026.

Leia-se:

- **Inscrições** - de das 8h do dia 29 de Junho de 2026 **até às** 18h do dia 28 de Julho de 2026.

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	29/06/2026 a 28/07/2026
Seleção	29/07/2026 a 06/08/2026
Resultado Preliminar da Seleção	10/08/2026
Recurso da Etapa de Seleção	10/08/2026 a 12/08/2026
Resultado Final da Seleção	17/08/2026
Habilitação (envio da documentação)	18/08/2026 a 24/08/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	27/08/2026
Recurso da Habilitação	28/08/2026 a 01/09/2026
Resultado Final da Habilitação	04/09/2026
Assinatura do Recibo	08/09/2026 a 14/09/2026
Pagamento da Premiação	Conforme disponibilidade financeira e cronograma da Administração, após a conclusão da etapa de habilitação e assinatura do recibo.

Santana - AP, 09 de Julho de 2026.

Ana Claudia Cardoso de Azevedo
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Decreto nº 1656/2025-PMS-SANCULT



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS